

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/98

EMENTA: Redefine o Calendário Acadêmico de Graduação para o Exercício de 1998.

O Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos termos dos Artigos 13, § 2º, e 14 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- A paralisação das atividades acadêmicas ocorrida no período de 14 de abril até 12 de julho de 1998.

- A necessidade da integralização do primeiro período regular, de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - O ano letivo de 1998 terá a sua continuidade de acordo com o calendário fixado por esta resolução. O primeiro período regular fica prorrogado, sendo concluído no dia 10 de outubro de 1998. O segundo período regular será compreendido entre os dias 11 de outubro de 1998 e 20 de março de 1999.

Art. 2º - As atividades acadêmicas curriculares do primeiro período regular, já reiniciadas no dia 13 de julho de 1998, serão concluídas no dia 29 de setembro de 1998. As do segundo período regular, terão início no dia 13 de outubro de 1998 e conclusão no dia 3 de março de 1999.

Art. 3º - Os exames finais poderão ser aplicados até o dia 07 de outubro de 1998, para o primeiro período regular, e 10 de março de 1999, para o segundo período regular.

Art. 4º - Os mapas de notas das disciplinas deverão ser entregues à escolaridade até o dia 9 de outubro de 1998, para o primeiro período regular, e 12 de março de 1999, para o segundo período regular. A digitação destes mapas deverá ser concluída pelas escolaridades até o dia 21 de outubro de 1998, para as notas do primeiro período regular, e 26 de março de 1999, para as do segundo período regular.

Art. 5º - O edital de matrícula para o segundo período regular será publicado no dia 6 de setembro de 1998.

Art. 6º - As Coordenações dos Cursos organizarão a matrícula para o segundo período regular entre os dias 14 de setembro e 9 de outubro de 1998, com uma fase de orientação e outra de digitação, a última sendo acordada com a Coordenação da Divisão Discente.

Art. 7º - Para o segundo período regular, a modificação da matrícula poderá ser realizada até o dia 6 de novembro de 1998.

Art. 8º - O trancamento da matrícula-vínculo e o cancelamento de matrícula-disciplina poderá ser requerido até o dia 31 de julho de 1998, para o primeiro período regular, e 11 de dezembro de 1998, para o segundo período regular.

Art. 9º - A matrícula em disciplinas isoladas ocorrerá nos dias 14 e 15 de outubro de 1998, para o segundo período regular.

Art. 10 - O edital para o Ingresso Extra-Processo-Seletivo-Vestibular será publicado no dia 4 de outubro de 1998.

Art. 11 - Serão observados os seguintes feriados: no ano de 1998, 16 de julho (Nossa Senhora do Carmo), 7 de setembro (Independência do Brasil), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida), 28 de outubro (Dia do Funcionário Público), 2 de novembro (Finados), 15 de novembro (Proclamação da República), 8 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição) e 25 de dezembro (Natal); no ano de 1999, 1 de janeiro (Confraternização Universal) e 13 a 17 de fevereiro (Carnaval).

Art. 12 - Para os Cursos de Direito e da Área de Saúde, que justifiquem a excepcionalidade, o Calendário Acadêmico será definido pelos colegiados dos respectivos cursos e deliberado pela PROACAD em conjunto com as Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico-CCEPE.

Art. 13 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 1998,
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO,
REALIZADA EM 15 DE JULHO.

Presidente em Exercício:

PROF. GERALDO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Vice-Reitor